



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
DISPENSA Nº 008/2022**

CONTRATADA: ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA ME

CNPJ/CPF: 34.822.367/0001-02

ENDEREÇO: RUA PEDRO DE LIMA, Nº 154, CENTRO, IRARA/BA.

CÂMARA MUNICIPAL

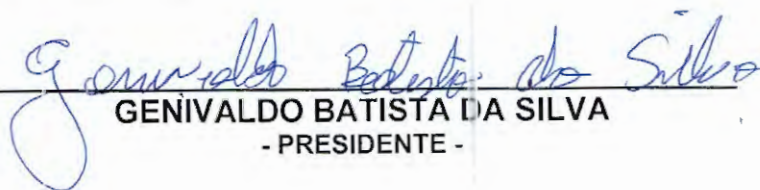
VALOR TOTAL: R\$ 4.870,00(QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento. 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTE PODER LEGISLATIVO.

SOLICITADO EM: 14/02/2022


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA
---	--

Senhor Presidente,
Vimos Solicitar de Vossa Excelência, a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação de serviço em recarga de tonner e cartuchos de impressoras deste Poder.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTE PODER LEGISLATIVO.

TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 4.870,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unid. / Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Ativ. / Proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

Irará/BA, 14/02/2022

Pablo Luciano Pereira de Almeida
Contador
CRC/BA 23.447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de:

- Dispensa de licitação; Inexigibilidade de Licitação Abertura de Carta Convite;
 Tomada de Preços; Concorrência Pregão

Irará/BA, 14/02/2022

Silvana Alves Cerqueira Souza
Membro

Elayne Ferreira Bomfim
Membro

Monica Pereira da Silva
Membro

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.

Irará/BA, 14/02/2022

Silvana A. de Cerqueira Sousa
DIRETOR LEGISLATIVO PARLAMENTAR



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 DISPENSA Nº 008/2022

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa **RAMARIO VASCONCELOS DA SILVA ME**, especializada na prestação de recargas de toner e cartuchos para as impressoras deste Poder Legislativo.

II - MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

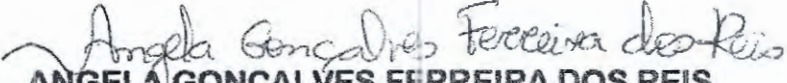
CNPJ: 13.226.238/0001-81



III - Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 14 de fevereiro de 2022.


ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 14 de fevereiro de 2022.

PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 008/2022, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais), a RAMARIO VASCONCELOS DA SILVA ME.

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação da empresa Ramario Vasconcelos da Silva ME, especializada na prestação de recargas de toner e cartuchos para as impressoras deste Poder Legislativo.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.



IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO DISPENSA Nº 008/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 4.870,00(QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

- Irará/BA, 14/02/2022



GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

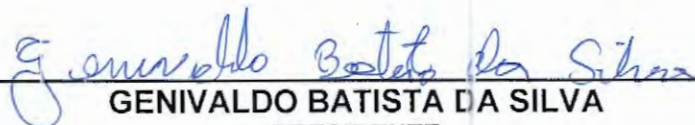
O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de RAMARIO VASCONCELOS DA SILVA ME, inscrito no CNPJ/CPF: 34.822.367/0001-02.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 14/02/2022



GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2022**

PROPONENTE: RAMARIO VASCONCELOS DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTE PODER LEGISLATIVO.


VALOR TOTAL: R\$ 4.870,00(QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 14/02/2022



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº .120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I

Nº Processo :	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
011/2022	008/2022	14/02/2022	SERVIÇO	R\$ 4.870,00
Secretaria/Departamento:		Responsável:		
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		GENIVALDO BATISTA DA SILVA		

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTE PODER LEGISLATIVO.

Dotação:

Unid. / Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL

Ativ. / Proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

Irará - BA, 14/02/2022


Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2022**

PROPONENTE: RAMARIO VASCONCELOS DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTE PODER LEGISLATIVO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.870,00(QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.
(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

14 de fevereiro de 2022, Irará - BA


À

Câmara Municipal de vereadores de Irará – BA

Estamos enviando nossa proposta de preço

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTA PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2022, NA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA	10	12,00	120,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2022, NA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA	50	95,00	4750,00
			VALOR TOTAL	4870,00


34.822.367/0001-02
ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA-ME
ALPHATECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
Rua PEDRO DE LIMA, Nº154
CENTRO - CEP:44.255-000 / IRARÁ-BA

CNPJ: 34.822.367/0001-02

Razão Social: ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

Rua Pedro de lima Nº 154, Centro - Irará - BA, CEP 44255-000

E-mail: alphatech3k@gmail.com - romario-vs@hotmail.com

Fone: (75) 98194 - 0483

Laser & Cia



PROPOSTA DE PREÇO

14 de fevereiro de 2022, Irará - BA

À

Câmara Municipal de vereadores de Irará – BA

Estamos enviando nossa proposta de preço

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2022, NA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA	10	15,00	150,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2022, NA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA	50	100,00	5000,00
			VALOR TOTAL	5150,00

19.141.965/0001-22
JL SANTOS RECARGAS DE
CARTUCHOS - ME
Rua Barão de Cotegipe, 701, Terreo
Centro - CEP: 44.001-175
Feira de Santana - BA

RAZÃO SOCIAL: JL SANTOS RECARGAS DE CARTUCHO – ME CNPJ nº 19.141.965/0001-22
Rua Barão de Cotegipe, nº 701, Centro Feira de Santana, CEP 44001-175



PROPOSTA DE PREÇO

14 de fevereiro de 2022, Irará - BA

À

Câmara Municipal de vereadores de Irará – BA
Estamos enviando nossa proposta de preço

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2022, NA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA	10	13,00	130,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2022, NA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA	50	98,00	4900,00
			VALOR TOTAL	5030,00

16.895.619/0001-41
L P LOPES
CARTUCHO NA HORA
AV SAMPAIO, N° 227
Centro - CEP: 44001-575
IRARÁ - BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMARIO VASCÓNCELOS DA SILVA 05990304536
CNPJ: 34.822.367/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:54 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **4F81.260D.7A75.D116**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220795891

RAZÃO SOCIAL	
ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.223.177	34.822.367/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irará
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Praça Pres. Tancredo Neves, 120
Centro - Irará - BA CEP: 44255-000
CNPJ: 13.626.205/0001-29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000335/2021.E

Nome/Razão Social: **ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536**
Nome Fantasia: **ALPHATECH SOLUCOES EM INFORMETICA**
Inscrição Municipal: **3400707** CPF/CNPJ: **34.822.367/0001-02**
Endereço: **RUA PEDRO DE LIMA, 154**
CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/12/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600006528750000001681090000335202112090**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

*<https://irara.saatri.com:br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.822.367/0001-02**Razão Social:** ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536**Endereço:** RUA PEDRO LIMA 154 / CENTRO / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2022 a 06/03/2022**Certificação Número:** 2022020514235388528958

Informação obtida em 14/02/2022 11:06:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



05/02/2022

005462167

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005462167

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/02/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA, portador do CNPJ: 34.822.367/0001-02, estabelecida na rua pedro de lima , centro, CEP: 44255-000, Irara - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 5 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

005462167





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.822.367/0001-02
Certidão nº: 56499388/2021
Expedição: 09/12/2021, às 20:17:51
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.822.367/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536

Nome do Empresário

ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA

Nome Fantasia

ALPHATECH SOLUCOES EM INFORMATICA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

1404975799

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

059.903.045-36

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/09/2019

Número de Registro

CNPJ

34.822.367/0001-02

Endereço Comercial

CEP

44255-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA PEDRO DE LIMA

Município

IRARA

Número

154

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

10/09/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Funcionamento Provisório.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME54780757

Número do Identificador
34822367000102

Data de Emissão
06/02/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.822.367/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2019
NOME EMPRESARIAL ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHATECH SOLUCOES EM INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO DE LIMA	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
CEP 44.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRARA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMARIO_VS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (75) 8194-0486		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2013.

Emitido no dia 05/02/2022 às 14:22:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2022

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/Ba** e **ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.238/0001-81, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Genivaldo Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 – SSP/BA, residente e domiciliado na Fz. Varzea, 15, município de Irará-Bahia, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536**, com endereço à Rua Pedro de Lima, 154, Centro, Irará – Bahia, CEP 44.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº **34.822.367/0001-02**, nesse ato representada pelo Sr. **Romário Vasconcelos da Silva**, portador do RG nº 14.049.757-99 e inscrito no CPF sob o nº 059.903.045-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 011/2022, Dispensa de Licitação nº. 008/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recargas de toner e cartuchos para as impressoras deste poder legislativo, durante o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 011/2022, Dispensa de Licitação nº 008/2022, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é direto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 4.870,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta reais)**, que será pago em parcelas, mediante requisição da prestação de serviços, conforme emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável;



4.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, parcelas, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em de 14 de fevereiro de 2022, com termino em 31 de dezembro de 2022. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01

Projeto/atividade: 2001

Elemento de despesa: 3190.39.00

Fonte: 0

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 13ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 14ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irará/BA, 14 de fevereiro de 2022.

Genivaldo Batista da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA
Genivaldo Batista da Silva
CONTRATANTE

Romário Vasconcelos da Silva
ROMÁRIO VASCONCELOS DA SILVA, 05990304536
CONTRATADA

34.822.367/0001-02
ROMÁRIO VASCONCELOS DA SILVA-ME
ALPHATECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
Rua PEDRO DE LIMA, Nº154
CENTRO - CEP:44.255-000 / IRARÁ-BA

Romário



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania



Testemunhas:

1. Mônica Pereira de Sales Lupertino
RG. 1099409849 SSP/BA

2. Silviana A. de Carvalho Souza
RG. 13.822.375-02 SSP/BA

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, n°.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.

email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº010- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recargas de toner e cartuchos para as impressoras deste poder legislativo, durante o exercício financeiro de 2022

Dotação orçamentária:

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento. 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERÇ. - PESSOA JURIDICA

Empresa Contratada: ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536

Contratante: Câmara de Vereadores de Irará

Vigência: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Assinantes: GENIVALDO BATISTA DA SILVA – Vereador – Presidente

Contratado: ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.
(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com

1